



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO



Edição nº 436

• Ano VI • Araguacema do Tocantins - TO, quarta-feira, 17 de junho de 2026

### SUMÁRIO

<b>SEÇÃO 1 – ATOS NORMATIVOS .....</b>	<b>1</b>
<b>PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO N.º 132, DE 17 DE JUNHO DE 2026.....	1
<b>SEÇÃO 2 – LICITAÇÕES E CONTRATOS .....</b>	<b>2</b>
<b>PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO2	
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE.....	2
EXTRATO DE REVOGAÇÃO.....	3

### SEÇÃO 1 – ATOS NORMATIVOS

#### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 132, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

*“REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU NO EXERCÍCIO DE 2026 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, o Senhor MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso VI do Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e com afincos nos princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, as normas gerais de direito tributário veiculadas pela Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, Lei Complementar Nº 247/2025, de 31 de dezembro de 2023 (Código Tributário de ARAGUACEMA), e demais legislação pertinente, resolve,

CONSIDERANDO que, o Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Araguacema/TO, atribui privativamente ao Prefeito (a) Municipal a expedição de Decreto (s);

CONSIDERANDO a determinação constitucional estabelecida no inciso III do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, qual seja: “Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”;

CONSIDERANDO as normas sistemáticas previstas nos Artigos 142 ao 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66; e,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### LANÇAMENTO

Art. 1º - Este DECRETO regulamenta o Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU do Exercício de 2026, cujo valor será estabelecido em Unidade Fiscal do Município – UFM e em Reais, poderá ser lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

I - em quota única;

II - parcelado em até 03 (três) vezes, em valores iguais e consecutivos, sendo que o valor de cada parcela não deve ser inferior a R\$ 100,00.

Art. 2º - E os prazos para pagamento do IPTU do exercício de 2026 serão:

I - no dia 18 (dezoito) de setembro de 2026, para quota única, com redução de 15% (quinze por cento) ou 1ª (primeira) parcela;

II - no quinto dia útil dos meses subsequentes, para as demais parcelas.

Art. 3º - Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU 2026 na data da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM (<https://diariooficial.araguacema.to.gov.br>).

Parágrafo 1º– O recolhimento do imposto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no prédio do Departamento de Tributos do Município, independentemente da postagem das guias de recolhimento pelos Correios.

Parágrafo 2º– A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Recursos Humanos promoverá a divulgação do Lançamento do IPTU 2026 nos meios de comunicação, visando a dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

#### CAPÍTULO II

#### PENALIDADE

Art. 4º - O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado pela UFM, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

JOHN RALSTON ANDRADE ANSELMO  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Tributação

HELIANNE BRITO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO DE QUEIROZ FRAZ  
Diretor de Controle Interno

ARTUR DA SILVA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DYEGO GOMES MESQUITA  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSADELVES MARTINS  
FRANCO CARNEIRO  
VICE-PREFEITA

AMARILDO DO CARMO  
NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA (2025)

FABÍOLA DIAS PEREIRA MORAES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JUSSARA BATISTA MORAES MENESES  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

LAURENICE FRANCISCA DE SOUSA  
Secretária Municipal de Educação

LEONETTE CRUZ MESQUITA MARTINS  
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura





I – Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração;

II – Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês, obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

**CAPÍTULO III  
DESCONTO**

Art. 5º - A cota Única, de que trata o Parágrafo único do Artigo 1º, terá desconto de 15% (quinze por cento), desde que o recolhimento seja efetuado pelo contribuinte até a data a que se refere o caput do Art. 2º, conforme preceitua o inciso I deste Decreto.

**CAPÍTULO IV  
ISENÇÕES**

Art. 6º - Os requisitos para admissão de isenção de pagamento do imposto que trata este Decreto, encontram-se previstos no Artigo 397 da Lei Nº 247/2025 (CTM).

Parágrafo Único: As solicitações para as isenções condicionadas serão solicitadas em requerimento instituído com provas de cumprimento das exigências necessárias para a sua concessão, devendo ser apresentado até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício, sob pena de perda do benefício fiscal no ano seguinte, conforme preceitua o Artigo 397 da Lei Nº 247/2025 (CTM).

**CAPÍTULO V  
IMPUGNAÇÕES**

Art. 7º - O contribuinte poderá impugnar o IPTU 2026, conforme Artigo 210, da Lei Nº 247/2025 (CTM).

**CAPÍTULO VI  
VIGORAÇÃO**

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (17/09/2026)

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (17/06/2026)

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS  
Prefeito Municipal - Adm. 2025-2028

## SEÇÃO 2 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA – TO, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará o Credenciamento nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 958/2026, objetivando o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de

serviços de hospedagem para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Araguacema – TO. O período para apresentação da documentação e adesão ao credenciamento terá início em 22 de junho de 2026, permanecendo aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste aviso. Os interessados deverão protocolizar a documentação exigida no edital e a respectiva proposta de adesão junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, CEP 77690-000, Araguacema – TO, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 13h00. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3472-1315 ou pelo e-mail [licitacao.araguacemato@gmail.com](mailto:licitacao.araguacemato@gmail.com). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura: [www.araguacema.to.gov.br](http://www.araguacema.to.gov.br), bem como junto à Comissão Permanente de Licitação.

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.070.621/0001-77, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras s/nº. 380 – Centro, em Araguacema, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua caiapós. s/n Qd 13, Lote 17, jardim Planalto, Araguacema-TO, CEP 77.690-000.

CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME. Inscrito no CNPJ nº 30.807.771/0001-56, com sede na Avenida Campos Sales Nº 901, Edifício Manhattan Business, sala 1306, Petrópolis, Natal/RN.

VALOR: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 05(cinco) mês contados da data de sua assinatura.

Órgão: 03.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Dotação Orçamentária: 13.392.0016.2.079 – Recepções e Festividades Cívicas, Comemorativas e Culturais

3.3.90.39. Outros Serv. de terc. Jurídica

Fonte: 1500000000000-Recursos Próprios

Fonte: 17010000000301

Órgão: 03.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Dotação Orçamentária: 23.695.0013.2.073 – Realizações de Eventos Turístico

3.3.90.39. Outros Serv. de terc. Jurídica

Fonte: 1500000000000-Recursos Próprios

Fonte: 17010000000301

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de artista, a fim de promover show musical com artista “HENRY FREITAS”, com duração de 01h:30min de atração musical na temporada de praia ano 2026, no dia 19 de julho de 2026.

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS  
Prefeito Municipal



Contratante

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e dos atos dela decorrentes, inclusive do Contrato Administrativo firmado com a empresa W B ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.089.170/0001-13, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção do Parque de Vaquejada José Alberto, no P.A. Tarumã, Zona Rural do Município de Araguacema-TO, no valor de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais). A revogação fundamenta-se em razões de interesse público decorrentes da necessidade de adequação da localidade de implantação da obra, com consequente revisão e atualização dos projetos de engenharia, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, tornando necessária a realização de novo planejamento técnico para futura contratação.

Araguacema-TO, 17 de junho de 2026.

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS  
Prefeito Municipal

